



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como patrimônio histórico, cultural e gastronômico do Município de Caçapava os Doces Caseiros da Tia Vilma, em razão da sua relevante contribuição para a preservação das tradições culinárias da cidade, mediante a produção artesanal de doces típicos, elaborados conforme métodos centenários, utilizando tachos de cobre, pilão e receitas familiares transmitidas entre gerações.

A trajetória dos doces caseiros, conforme relato do atual responsável, Sr. Bruno Guedes, remonta ao ano de 1909, quando seu bisavô, Sr. Benedito Guedes, iniciou a produção de doces utilizando ingredientes como taiada, rapadura e farinha de mandioca, os quais eram vendidos nas imediações do antigo mercado municipal da cidade. Com o tempo, a família estabeleceu-se de forma permanente no local, consolidando sua atividade e a identidade gastronômica da região.

O atual Mercado Municipal foi construído em 1945, e, em 1964, a família Guedes adquiriu seu primeiro ponto de venda formal no interior do mercado. Desde então, os doces produzidos passaram a integrar o cotidiano da comunidade caçapavense e adjacências, tornando-se símbolo da cultura local.

Em 1947 nasceu Vilma, neta de Benedito Guedes, que assumiu o legado familiar, aperfeiçoando a atividade e consolidando a marca "Doces Caseiros da Tia Vilma". Com reconhecida dedicação, transformou o pequeno negócio familiar em uma referência regional de excelência, mantendo a autenticidade das receitas e o processo artesanal. Atualmente, seu filho Bruno Guedes dá continuidade ao trabalho, preservando a identidade cultural e o valor histórico da produção.

Diante do exposto, esta propositura visa reconhecer oficialmente os Doces Caseiros da Tia Vilma como patrimônio histórico, cultural e gastronômico do Município de Caçapava, conforme preconizado pelo artigo 216 da Constituição Federal e pela Lei Orgânica





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal, que asseguram a proteção e valorização dos bens de natureza cultural que formam a identidade e a memória dos povos.

Solicita-se, assim, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, como medida de preservação da memória afetiva, da tradição culinária local e da valorização de uma atividade familiar que, há mais de um século, contribui para o desenvolvimento sociocultural de Caçapava.

Franciane Miranda  
**Vereadora – PL**

